



**Prefeitura Municipal de Propriá**  
ESTADO DE SERGIPE

---

LEI Nº 476, DE 2009.

“Torna de Utilidade Pública a Associação  
Mayara de Karate Shotokan”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá,  
sanciona e seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública a Associação Mayara de Karate Shotokan - SE,  
inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº  
10.213.293/0001-49, e no Cartório do 1º ofício, livro A-07, às folhas 2851, sob o nº de ordem  
706.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá-SE  
Em, 11 de dezembro de 2009.

  
PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITTO  
PREFEITO MUNICIPAL